



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTANCIA

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2019/FACC/ADM/CURSOADMPP PARA BOLSISTAS - DOCENTES ATUAREM COMO PROFESSOR FORMADOR NO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UFMT

1 - OBJETIVO:

O presente processo tem como objetivo a seleção interna de docentes como bolsistas para atuação docente como professor formador no curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade EaD/UAB da FACC/UFMT, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, nos cursos ofertados por meio da modalidade de educação a distância no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) amparados pela Portaria CAPES nº 183/de 21/10/2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23/01/2017 e suas complementações

Para efeito do presente edital, caracteriza-se como bolsista, o servidor da UFMT que receba bolsas proveniente do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores de cursos de ensino de graduação que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012;

2.2- Em consonância ao estabelecido no item 3.1 só podem concorrer ao presente edital, professores do quadro permanente ou substitutos da UFMT;

3 - DOS REQUISITOS

3.1 - Ser docente efetivo ou contratado (substituto) pela UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE);

3.2 - Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta nos atos normativos apresentados presente chamada pública;

3.3 – Possuir formação mínima de Mestrado e experiência de 03 (três) anos no magistério superior para candidato a professor formador I;

3.3 - Possuir formação mínima de Mestrado e experiência de 01 (um) ano no magistério superior para candidato a professor formador II.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do docente que receberá bolsas será realizada pelo Colegiado de Curso, mediante os seguintes critérios:

- Ter graduação em administração como Área de Formação, salvo quando se tratar de disciplinas que envolvam áreas/disciplinas inerentes da estrutura do Curso de Bacharelado em Administração Pública - Modalidade EaD;
- Ter experiência com a Educação a Distância;
- Ter disponibilidade de tempo para ministrar disciplinas com orientação presencial e on-line;
- Ter disponibilidade para realizar viagens para cumprir atividades presenciais nos Polos em disciplinas do Curso em que atua;
- Ter experiência de atuação na Área/Disciplina a ser ministrada e ofertada pelo Curso de Administração Pública-Modalidade EaD.

5 - MODALIDADE DE BOLSA:

Além dos requisitos e critérios estipulados nesse processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e da UFMT em conformidade com as seguintes especificidades:

5.1 Professor Formador: A bolsa de professor formador será concedida observando os seguintes critérios: i) **Professor Formador I** para atuação em atividades típicas de ensino, participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima de Mestrado e experiência de 03 (três) anos no magistério superior; ii) **Professor Formador II:** para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

5.2 - A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período (semestre) de execução do curso aprovado, a partir dos editais do Sistema UAB, ou seja, as bolsas serão autorizadas somente no semestre vigente, relativa à disciplina ofertada.

5.3 - As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.6 - É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.4 - O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência, ou não concorrer ao processo seletivo.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA

1 - Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;

2 - Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso para as quais fora aprovado (a);

3 - Participar do grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

4 - Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UFMT;

5 - Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

6 - Desenvolver o sistema de avaliação dos alunos, mediante uso de recursos e metodologias previstos no plano de curso;

7 - Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

8 - Desenvolver, em colaboração com o coordenador do curso, a metodologia de avaliação do aluno.

9 - Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

10 - Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamentos à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

11 - Elaborar Material didático objeto de contratação da presente disciplina e disponibilizá-lo como recurso educacional aberto

**7 – DAS VAGAS: DISCIPLINAS, VALOR, PERÍODO DE OFERTA E
MODALIDADE DE BOLSA:**

DISCIPLINAS	CH/ Qt de bolsas	Vagas	Período de oferta/ Semestre letivo	Modalidade de bolsa (Ver itens 5.1)
Planejamento e Programação na Administração Pública	60/4	02	02/2019/2	Professor Formador I
Gestão de Pessoas no Setor Público	60/4	02	02/2019/2	Professor Formador I
Gestão de Operações e Logística I	60/4	02	02/2019/2	Professor Formador I
Matemática Financeira e Análise de Investimento	60/4	02	02/2019/2	Professor Formador I
Seminário de Pesquisa I em LFE	30/2	02	02/2019/2	Professor Formador I
Estágio Supervisionado I	75/5	02	02/2019/2	Professor Formador I
Orçamento Público	60/4	02	02/2019/2	Professor Formador I
Administração Estratégica	60/4	02	01/2020/1	Professor Formador I
Gestão de Operações e Logística II	60/4	02	01/2020/1	Professor Formador I
Elaboração e Gestão de Projeto	60/4	02	01/2020/1	Professor Formador I
Seminário de Pesquisa II em LFE	30/2	02	01/2020/1	Professor Formador I

Estágio Supervisionado II	75/5	02	01/2020/1	Professor Formador I

7.1 – O tipo de bolsa é estabelecido pela Portaria N° 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria N° 15, de 23 de janeiro de 2017, em consonância ao estabelecido nos itens 5.1;

7.2 – As disciplinas poderão ser divididas por até 4 (quatro) docentes.

8 - DO CRONOGRAMA

Itens	Procedimentos	Período
8.1 Divulgação	Publicar o edital no site http://www.setec.ufmt.br Encaminhar o edital publicação no boletim informativo da UFMT	07/03/2019 a 11/03/2019
8.2 Inscrição	Protocolar no SEI/UFMT endereçado ao curso de Bacharelado em Administração Pública - EAD	12/03/2019 e 13/03/2019
8.3 Seleção	Análise pela Banca Examinadora	14/03/2019 e 18/03/2019
8.4 Publicação do resultado preliminar	Publicação no site http://www.setec.ufmt.br	20/03/2019
8.5 Interposição de recursos ao resultado publicação	via protocolo SEI/UFMT endereçado ao curso de Bacharelado em Administração Pública - EAD	21/03/2019
8.6 Resultado dos Recursos	via protocolo SEI/UFMT	25/03/2019
8.7 Publicação do resultado final	No endereço http://www.setec.ufmt.br	26/03/2019

9 BANCA EXAMINADORA

9.1 – A banca examinadora do processo seletivo será composta pelos membros do Colegiado de Departamento e/ou pela nomeação de 3 servidores efetivos em decisão formalizada pelo colegiado do curso;

9.2 – A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no decreto número 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de correspondência formal ao coordenador de curso responsável pelo processo seletivo;

10.2 A aprovação no presente processo seletivo de vinculação ou recebimento de bolsas, estando essa condicionada a confirmação da oferta da turma, recursos e repasses financeiros da CAPES;

10.3 Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pelo colegiado de curso.

Cuiabá, 07 de março de 2019.

Dr^a Rosa de Almeida Freitas Albuquerque
SIAPE 3337189
Presidente do Colegiado do Curso de
Administração Pública – EaD



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE A
DISTANCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 001/2019/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/FACC/UFMT/UAB,
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE A
DISTÂNCIA - RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS-
DOCENTES, PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR NO CURSO DE
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

Eu, _____
_____, portador
do CPF: _____._____._____-_____, solicito minha inscrição para concorrer a uma vaga neste
processo seletivo. Para tanto, declaro possuo os requisitos e que atendo legislação vigente, para
atuar no Curso Administração Pública– Modalidade EaD, da UAB/UFMT, e que aceito na
íntegra os termos e condições deste edital, e dos editais retificadores e complementares a este,
caso venham a existir.

Estou ciente de que, não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou
com documentação incompleta. A declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas
as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão
anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado
posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

Cidade, ____/____/____